



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2010

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** para fazer face às despesas descritas no art. 2º.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

2020601 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
44905100-15.451.38.1 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA
BURROS.....R\$145.500,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ao aumento da receita, através do contrato de repasse nº 0240337-22/2007/MI/CAIXA Convênios, no mesmo valor do aumento da despesa.

Art. 4.º - Fica autorizado ainda a compatibilização das despesas junto ao Plano Plurianual de Ação Governamental e respectiva LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 14 de abril de 2010.


José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis